

**RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES
RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 263/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 002/2022**

Senhor Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

Nesta data, reúnem-se os servidores Marcelo Aparecido de Castro e também o Diretor Executivo Hilário Vetore Neto, para o fim de relacionar os fatos e informações pertinentes ao ofício em epígrafe, para encaminhar as informações, documentos e demais subsídios legais a serem encaminhados à Comissão Parlamentar de Inquérito acima descrita, em relação aos questionamentos apresentados no ofício.

As respostas serão apresentadas seguindo-se os itens enviados no ofício original e com os subsídios documentais também na ordem em que os questionamentos foram feitos.

01) Quanto ao salário base da servidora Luciana Barreto Fernandes nos anos de 2017 a 2022, apresentamos a tabela de evolução do salário base para o cargo de Assistente Social, conforme relacionado a seguir:

2017	2018	2019	2020	2021	2022
R\$ 3.663,29	R\$ 3.741,68	R\$ 4.103,28	R\$ 4.248,95	R\$ 4.248,95	R\$ 4.697,64

02) Relativamente aos reajustes salariais no mesmo período, apresentam-se os índices aplicados para cada ano, que incidiram sobre o salário base:

2017	2018	2019	2020	2021	2022
5%	2.14%	3.91%	3.55%	-	10.56%

03) Encaminha-se em anexo a cópia dos atos normativos que subsidiaram o reajuste salarial. Informa-se, oportunamente, que as informações foram realizada pela Direção Executiva pelo então diretor Eduardo Augusto Vella Gonçalves e posteriormente pelo Diretor Executivo Nivaldo Aparecido de Melo por meio de e-mail, considerando as informações, conforme o já indicado anexo.

04) A servidora Luciana Barreto Fernandes foi designada para funções gratificadas pelo então Diretor Executivo Eduardo Augusto Vella Gonçalves para função gratificadas de Supervisora e que foi cessado em junho de 2022. Não foram comunicados ao

Recursos Humanos atos de nomeação ou de exoneração. As determinações foram verbais pelo Diretor Eduardo Augusto Vella Gonçalves.

05) A servidora Luciana Barreto Fernandes não realizava registro de ponto, com autorização do então Diretor Executivo Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Quando da nomeação de Luciana, não houve a informação de que ela não registraria o ponto. Posteriormente, quando do fechamento da folha e verificada a inconsistência, o Diretor Executivo Eduardo Augusto Vella Gonçalves informou verbalmente, mais uma vez, que havia dispensado a servidora do registro de ponto. O Diretor Executivo Eduardo Augusto Vella Gonçalves determinava o pagamento normal da servidora.

06) Quando o Diretor Executivo Nivaldo Aparecido de Melo assumiu as atribuições do cargo deu início a diversas orientações, visando a regulamentação das atividades institucionais, dentre elas a necessidade de que todos os servidores não dispensados por legislações específicas passassem a realizar o controle de jornada por meio do registro de ponto eletrônico. Nesta época a servidora Luciana pediu sua aposentadoria em questão de pouco tempo.

07) A servidora Luciana Barreto Fernandes recebeu as verbas pagas a todos os demais servidores, tais como férias, décimo terceiro, entre outros. Recebeu a gratificação pelo cargo de Supervisão. Não há registros de pagamentos de outras verbas.

08) A servidora deixou de receber função gratificada de Supervisão, determinada pelo então Diretor Executivo Eduardo Augusto Vella Gonçalves, retornado a seu salário base, pois retornou ao cargo original.

09) Os vencimentos da servidora foram pagos exatamente em acordo com o plano de carreira, aprovado pelo Conselho Curador no ano de 2019, levando-se em consideração as funções que realizou.

10) Os salários pertinentes aos meses foram calculados na forma abaixo, com as considerações complementares a respeito da composição das verbas:

		Março 2022	Abril 2022	Maió 2022
Função Gratificada	XVIII	R\$ 9.234,72	R\$ 9.234,72	R\$ 9.234,72
Anos de Serviço	28%	R\$ 2.585,72	R\$ 2.585,72	R\$ 2.585,72
Férias	1/3		R\$ 3.940,14	
	Total	R\$ 11.820,44	R\$ 15.760,58	R\$ 11.820,44


Conforme se observa do cálculo, o código XVIII corresponde à função gratificada de Supervisão, com o salário-base descrito a frente. Em seguida, o percentual de 28% de anos de serviço é aplicado sobre o salário-base e ao final registra-se o pagamento das

férias e os totais. A função gratificada é controlada no cadastro do servidor e com isso o salário-base é alterado, não havendo lançamento com descritivo de função gratificada no recibo de pagamento.

Certos e convictos quanto às informações prestadas e também dos documentos que acompanham o presente, encerra-se o relatório realizado com o acompanhamento do Diretor Executivo Hilário Vetore Neto, que também subscreve o presente.

Atenciosamente,


Marcelo Aparecido de Castro
Supervisor de Recursos Humanos


Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

Ao Senhor
David Lúcio de Arruda Valverde
Presidente da FEMA